REQUERIMENTO Nº 427/2024

Requer do Prefeito Municipal informações sobre fila de espera para procedimentos/cirurgias médicas na especialidade neurologia infantil no Município de Foz do Iguaçu, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, ou o mais breve possível, informações sobre fila de espera para procedimentos/consultas médicas na especialidade neurologia infantil no Município de Foz do Iguaçu. Solicita-se previsão de atendimento para procedimentos/consulta do paciente N.H.P.A, em que aguarda para realização na referida especialidade há aproximadamente 1 (um) ano e 4 (quatro) meses. O pedido inicial para atendimento ocorreu no dia: 22/06/2023, porém a situação é preocupante, devido ao lapso de tempo informado, inclusive a posição de nº 1.224 da fila de espera que ele se encontra, ainda levando em consideração a questão da prioridade absoluta confirmada que não vem sendo observada.

J U S T I F I C A T I V A

A presente ação que atende a função legislativa do requerente enquanto vereador, visa fundamentalmente fiscalizar, indicando anseios e desígnios da sociedade, se fazendo necessário, inclusive considerando a prerrogativa parlamentar, de modo a contribuir, levando informações e esclarecimentos à população.

Primeiramente a criança/paciente merece atenção especial, demandando prioridade absoluta no procedimento ao qual deve ser submetida, pois no caso em tela, em decorrência da referida patologia informada, ele sofre com os sintomas da própria doença.

Diante da pertinência do caso em questão, e na inteligência do Art. 196 da Constituição Federal, a Lei maior de nosso país, que assegura: “Saúde é direito de todos e dever do estado”. Significa que todos os cidadãos residentes no Brasil, acometidos por qualquer doença, tem direito a receber tratamento pelos órgãos de assistência médicas mantidos pela União, pelos Estados e Municípios.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D0D1-061E-B838-C9DB e informe o código D0D1-061E-B838-C9DB

Salienta-se ainda que o denominado Princípio da Prioridade Absoluta encontra fundamento no Art. 227 da Carta Constitucional, que preconiza ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. O referido Princípio, que trata, portanto, da dignidade da pessoa humana criança e adolescente, foi esmiuçado no artigo 4° do da Lei 8.069 /90 (Estatuto da Criança e Adolescente - ECA), nesse sentido, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) a precedência do atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Por fim, na relevância de todo exposto, e prezando especificamente pela saúde do paciente menor de idade N.H.P.A, se faz uso do mecanismo legal que me confere para requerer que tenha sua efetiva aplicabilidade o mais breve possível.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2024.

Marcio Rosa
Vereador

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D0D1-061E-B838-C9DB e informe o código D0D1-061E-B838-C9DB

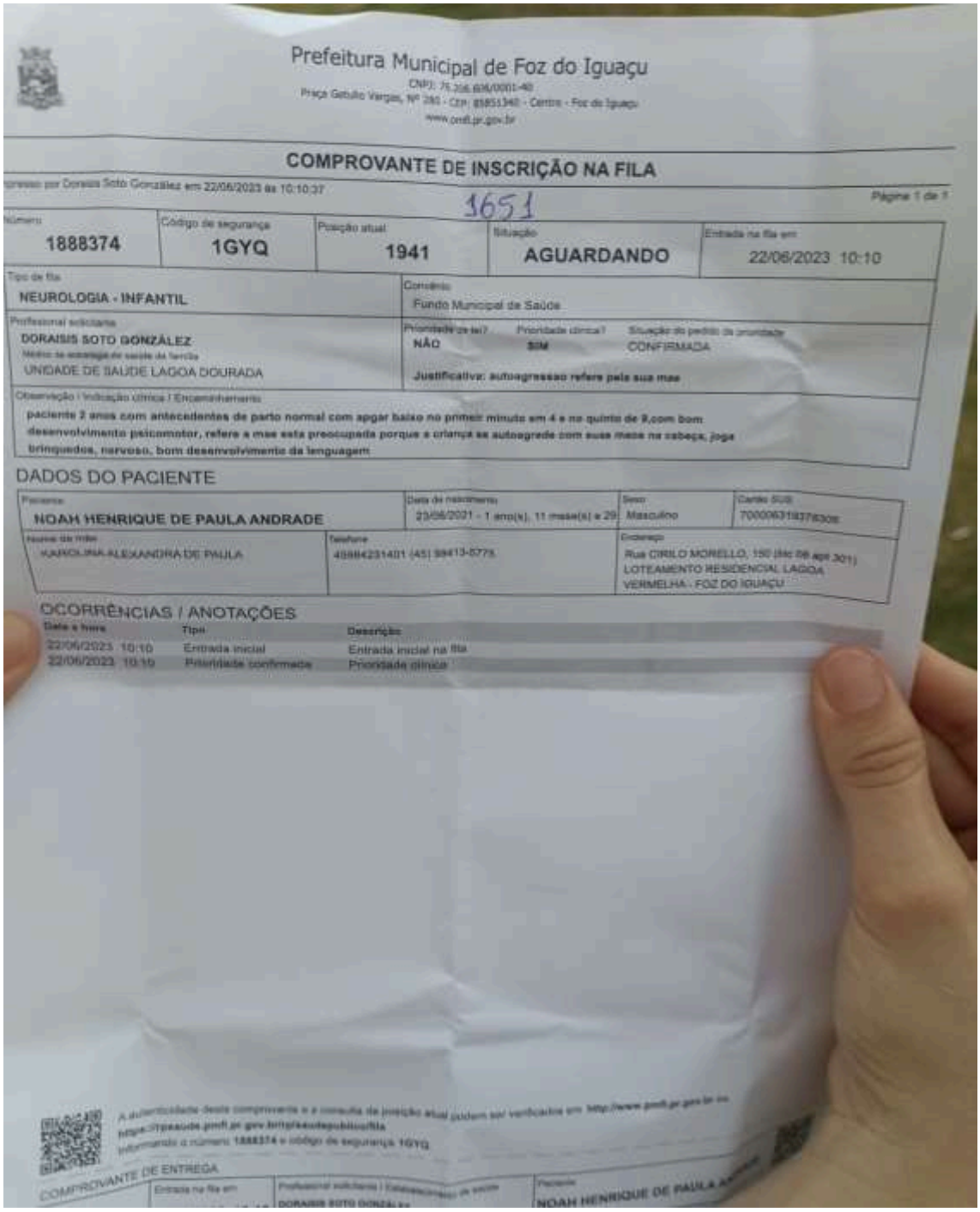

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
CNPJ: 76.206.636/0001-40
Praça Getulio Vargas, Nº 280 - CEP: 85851340 - Centro - Foz do Iguaçu
www.pmfi.pr.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA FILA

Impresso por Doraisis Soto González em 22/06/2023 às 10:10:37

1651

Página 1 de 1

Número	Código de segurança	Posição atual	Situação	Entrada na fila em
1888374	1GYQ	1941	AGUARDANDO	22/06/2023 10:10

Tipo de fila: NEUROLOGIA - INFANTIL

Convênio: Fundo Municipal de Saúde

Profissional solicitante: DORAISIS SOTO GONZÁLEZ
Médico da estratégia de saúde da família: UNIDADE DE SAÚDE LAGOA DOURADA

Prioridade (se tal)? NÃO | Prioridade clínica? SIM | Situação do pedido de prioridade: CONFIRMADA

Justificativa: autoagressao refere pela sua mae

Observação / Indicação clínica / Encaminhamento:
paciente 2 anos com antecedentes de parto normal com apgar baixo no primeir minuto em 4 e no quinto de 9,com bom desenvolvimento psicomotor, refere a mae esta preocupada porque a criança se autoagrede com suas maos na cabeça, joga brinquedos, nervoso, bom desenvolvimento da lenguagem

DADOS DO PACIENTE

Paciente	Data de nascimento	Sexo	Cartão SUS
NOAH HENRIQUE DE PAULA ANDRADE	23/06/2021 - 1 ano(s), 11 mese(s) e 29	Masculino	700006318376306

Nome da mãe	Telefone	Endereço
KAROLINA ALEXANDRA DE PAULA	45984231401 (45) 99413-5775	Rua CIRILO MORELLO, 150 (fdo 08 apt 301) LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOA VERMELHA - FOZ DO IGUAÇU

OCORRÊNCIAS / ANOTAÇÕES

Data e hora	Tipo	Descrição
22/06/2023 10:10	Entrada inicial	Entrada inicial na fila
22/06/2023 10:10	Prioridade confirmada	Prioridade clínica

A autenticidade deste comprovante e a consulta da posição atual podem ser verificados em http://www.pmfi.pr.gov.br ou https://rpsaude.pmfi.pr.gov.br/rp/saudepublico/fila
Informando o número 1888374 e código de segurança 1GYQ

COMPROVANTE DE ENTREGA

Entrada na fila em	Profissional solicitante / Estabelecimento de saúde	Paciente
[illegible]	DORAISIS SOTO GONZÁLEZ	NOAH HENRIQUE DE PAULA A[illegible]

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D0D1-061E-B838-C9DB e informe o código D0D1-061E-B838-C9DB

Situação da Fila

Posição na fila:	1224
Situação:	AGUARDANDO
Data do agendamento:	Não Agendado
Tipo da solicitação:	CONSULTA
Fila:	NEUROLOGIA - INFANTIL
Convênio:	Fundo Municipal de Saúde

Dados do Paciente

Nome:	NOAH HENRIQUE DE PAULA ANDRADE
Idade:	3 anos e 3 meses
Cartão SUS:	700006319378306
Sexo:	Masculino
Nome da mãe:	KAROLINA ALEXANDRA DE PAULA
Nacionalidade:	
Endereço:	Rua: CIRILO MORELLO, Nº. 150 - Três Lagoas
Telefones:	- (45) 99139-2704

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D0D1-061E-B838-C9DB e informe o código D0D1-061E-B838-C9DB

Dados da Solicitação

Data da solicitação: 22/06/2023 10:10:05

Prioridade: SIM

Justificativa: autoagressao refere pela sua mae

Profissional: DORAISIS SOTO GONZÁLEZ

Especialidade: (225142) - Médico da estratégia de saúde da família

Unidade de saúde: UNIDADE DE SAUDE LAGOA DOURADA

Anotações

Data	Tipo	Anotaçao
22/06/2023 10:10:05	Entrada inicial	Entrada inicial na fila
22/06/2023 10:10:05	Prioridade confirmada	Prioridade clínica

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D0D1-061E-B838-C9DB e informe o código D0D1-061E-B838-C9DB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D0D1-061E-B838-C9DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO ROSA (CPF 005.XXX.XXX-26) em 11/10/2024 11:35:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D0D1-061E-B838-C9DB